



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Relações de Trabalho  
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima  
Câmara Recursal - CJ Rondônia

ATA DE REUNIÃO

**ATA CEEXT N° 17/2023 – Câmara Recursal de Rondônia**

**Reunião da Câmara Recursal da Comissão Especial dos ex-Territórios de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT – Decreto n° 10.020, 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto n° 10.666, de 05 de abril de 2021 (Dec. 10.020/2019 e alterações).**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, foi aberta a Reunião, pelo Presidente da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, conjuntamente com a Presidente da Câmara Recursal, Joicyelly Regia de Lima, e com a Presidente Substituta Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, realizada de forma remota, nos termos do Decreto n° 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME N° 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME n° 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional n° 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), Emenda Constitucional n° 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014), e à Emenda Constitucional n° 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

**Para julgamento foi apresentado um total de 06 (seis) processos.**

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento de Rondônia, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

Pelo **PROVIMENTO DO RECURSO**, com encaminhamento de notificação de enquadramento para **CONCORDÂNCIA** do(a) interessado(a). **(02 requerimentos)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	NELSON EDUARDO GOMES MARQUES	03125.007938/2018-70	ENGENHEIRO	Vínculo com a TELERON	Art.2º, Inciso VI, da Lei nº 13.681/2018
2	VALDEMIR APARECIDO PIRES	03125.022414/2018-17	ENGENHEIRO	Vínculo com a CERON	Art.2º, Inciso VI, da Lei nº 13.681/2018

Pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO (03 requerimentos)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	04093.006930/2013-69	AGENTE DE POLÍCIA	Rompimento de Vínculo	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC N° 60/09.
2	MARIA DAS DORES DE SOUZA DO NASCIMENTO, pensionista de ADALBERTO GUIDO DO NASCIMENTO	19975.104970/2019-11	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	Pensionista RGPS	Art. 12, III, §3º, Lei 13.681/2018; art. 5º, parágrafo único, Decreto 9.324/2018
3	VALTUITA ASSIS DA SILVA	19975.107338/2019-11	PROFESSORA	Rompimento de Vínculo	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC N° 60/09.

Processos necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (01 requerimento)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	JULITA MENDES DE OLIVEIRA	04093.014083/2013-14	AGENTE ADMINISTRATIVA	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n° 44/2021

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação. Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, Membro de Câmara**, em 21/08/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amerces de Moura, Membro de Câmara**, em 21/08/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joicyelly Regia de Lima, Presidente(a) de Câmara**, em 21/08/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gomes Neiva, Membro de Câmara**, em 21/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Almeida Pennafort, Membro de Câmara**, em 21/08/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Candido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Câmara**, em 21/08/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36657642** e o código CRC **CABA6296**.